

DECRETO Nº 30.859

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Conjunta/MC/CNAS Nº 8, de 11 de março de 2021 e a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** para avaliar e propor diretrizes no aperfeiçoamento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no município, de acordo com os Incisos V, VI e XIV do Art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 30 de agosto de 2021, no auditório da EMEB Zilma Coelho Pinto - Rua Carlos Fornazier nº 1 - Bairro Ferroviários, CEP: 29308-070, nesta cidade.

Art. 3º O objetivo geral da XIII Conferência Municipal de Assistência Social é a reflexão e o debate sobre o tema atual da Conferência de Assistência Social como política pública de direito e, simultaneamente, garantidora de direitos, que foi impulsionado, dentre outros aspectos, pelo próprio avanço do ordenamento jurídico brasileiro, pelo reconhecimento do papel do Estado na provisão da Proteção Social não contributiva e, eleger representantes/delegados da Conferência Municipal para a Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021.

Art. 4º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, terá como Tema a **"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"**, sendo presidida de forma colegiada entre Conselho Municipal de Assistência Social - COMASCI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, e realizará o trabalho desenvolvendo os 5 Eixos contemplando o Tema :

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 390035003100330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Eixo 1 - A Proteção Social não-contributiva e o Princípio da Equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

Eixo 3 - Controle Social: o lugar da sociedade no SUAS e a importância da participação dos usuários;

Eixo 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

Eixo 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergenciais.

Art. 5º A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social instituída pela Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 739, de 16 de agosto de 2021, contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de agosto de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 390035003100330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

